

TERMO DE REFERÊNCIA – AQUISIÇÃO E SERVIÇOS
RETIFICAÇÃO

1. OBJETO:

1.1. Contratação de Empresa especializada em Serviços de **Locação de Equipamentos com o fornecimento de Reagentes e Insumos** para o Laboratório Municipal da Prefeitura de Três Lagoas/MS, conforme exigências e especificações estabelecidas neste Termo de Referência.

2. ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO

LOTE 01			
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID	QUANT
1	Serviço de locação de Equipamentos - Lote 01: 02 (dois) equipamentos automatizados de Bioquímica, conforme anexo.	Mês	12
2	Ácido úrico (teste)	Testes	9.000
3	Albumina (teste)	Testes	4.000
4	ALT/TGP (teste)	Testes	24.000
5	Amilase Total (teste)	Testes	6.000
6	ASLO Quantitativo (teste)	Testes	2.000
7	AST/TGO (teste)	Testes	24.000
8	Bilirrubina Direta (teste)	Testes	9.000
9	Bilirrubina Total (teste)	Testes	9.000
10	Cálcio (teste)	Testes	7.000
11	CK MB (teste)	Testes	6.000
12	CK NAC (teste)	Testes	8.000
13	Colesterol (teste)	Testes	30.000
14	Creatinina (teste)	Testes	38.000
15	Fator Reumatóide Quantitativo (teste)	Testes	3.000
16	Fosfatase Alcalina (teste)	Testes	6.000
17	Ferro (teste)	Testes	5.000
18	Fósforo (teste)	Testes	3.500
19	Gama GT (teste)	Testes	7.000
20	Glicose (teste)	Testes	45.000
21	HDL direto /sem precipitação (teste)	Testes	28.000
22	Lactato desidrogenase – LDH (teste)	Testes	6.000
23	Magnésio (teste)	Testes	4.000
24	Potássio (teste)	Testes	28.000
25	Proteína C Reativa – Quantitativo (teste)	Testes	25.000
26	Proteínas Totais (teste)	Testes	4.000
27	Proteínas Totais na Urina (teste)	Testes	2.000
28	Sódio (teste)	Testes	28.000
29	Transferrina (teste)	Testes	2.500
30	Triglicérides (teste)	Testes	30.000
31	Ureia (teste)	Testes	31.000

LOTE 02			
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID	QUANT

LABORATÓRIO MUNICIPAL “JAIME JOAQUIM DE CARVALHO FILHO”

Rua João Silva, nº 1008, Bairro Lapa – Tel.: (67) 3929-1860

cesar.ribas@treslagoas.ms.gov.br

Página 1 de 13



32	Serviço de locação de Equipamentos - Lote 02: 01 (um) equipamento automatizado de Imuno-Hormônios, conforme anexo.	Mês	12
33	BhCG quantitativo (teste)	Testes	5.000
34	Estradiol – E2 (teste)	Testes	3.000
35	Ferritina (teste)	Testes	7.000
36	FSH (teste)	Testes	3.000
37	LH (teste)	Testes	3.000
38	Progesterona (teste)	Testes	2.500
39	Prolactina (teste)	Testes	2.500
40	PSA Livre (teste)	Testes	6.000
41	PSA Total (teste)	Testes	6.000
42	Sífilis total (teste)	Testes	5.000
43	T3 total (teste)	Testes	4.000
44	T4 livre (teste)	Testes	21.000
45	T4 total (teste)	Testes	4.000
46	Testosterona total (teste)	Testes	2.000
47	TSH (teste)	Testes	25.000
48	Anticorpos Anti-Microsomal - TPO (teste)	Testes	2.500
49	Anticorpos Anti-Tireoglobulina - TG (teste)	Testes	2.500
50	Vitamina B12 (teste)	Testes	6.000
51	Vitamina D 25 OH (teste)	Testes	7.000

LOTE 03			
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID	QUANT
52	Serviço de locação de Equipamentos - Lote 03: 02 (dois) analisadores automatizados de hematologia e 01 (um) Leitor automatizado para VHS, novos, conforme anexo.	Mês	12
53	Hemograma Completo (teste)	Testes	80.000
54	Velocidade de Hemossedimentação - VHS (teste)	Testes	4.000

LOTE 04			
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID	QUANT
55	Serviço de locação de equipamentos - Lote 04: Conjunto contendo equipamentos para tipagem sanguínea em cartão coluna gel, composto por: 01 incubadora, 01 centrífuga, 01 estação de trabalho e 01 leitora de cartões, novos, conforme anexo.	Mês	12
56	Tipagem sanguínea ABO (direta e reversa) + RH, em cartão coluna Gel conforme anexo. (teste)	Testes	3.500
57	Teste de Coombs indireto em cartão coluna Gel, conforme anexo (teste)	Testes	700

LOTE 05			
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID	QUANT
58	Serviço de locação de equipamento - Lote 05: 02(dois) Equipamentos Analisadores de coagulação totalmente automatizado, novo e de 1º uso, conforme anexo.	Mês	12

LABORATÓRIO MUNICIPAL “JAIME JOAQUIM DE CARVALHO FILHO”

Rua João Silva, nº 1008, Bairro Lapa – Tel.: (67) 3929-1860

cesar.ribas@treslagoas.ms.gov.br

Página 2 de 13



59	TAP (Tempo de Atividade de Protrombina) (teste)	Testes	7.000
60	TTPA Ativada (Tempo de Tromboplastina Parcial Ativada) (teste)	Testes	7.000

LOTE 06			
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID	QUANT
61	Serviço de locação de equipamento - Lote 06: 01(um) Equipamento totalmente automatizado para determinação da HEMOGLOBINA GLICADA, novo e de 1º uso, conforme anexo.	Mês	12
62	TESTE DE HEMOGLOBINA GLICOSILADA (teste)	Testes	16.000

LOTE 07			
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID	QUANT
63	Serviço de locação de equipamento - Lote 07: 01(um) Equipamento automatizado de microbiologia com Incubação no próprio sistema e 01 (uma) Estufa de cultura bacteriológica microprocessada de 80 a 85 litros, novos, conforme anexo.	Mês	12
64	PAINEL IDENTIFICAÇÃO+ANTIBIOGRAMA (MIC) AUTOMATIZADO GRAM POSITIVO	UNID	250
65	PAINEL IDENTIFICAÇÃO+ANTIBIOGRAMA (MIC) AUTOMATIZADO GRAM NEGATIVO	UNID	2.500
66	AGAR PRONTO CLED E MAC CONKEY COMBINADO EM BIPLACA 90 X 15 MM, DESTINADO AO USO EM UROCULTURAS.	UNID	7.000
67	PLACA AGAR PRONTO SANGUE EM BIPLACA 90 X 15 MM	UNID	300
68	SWAB COM MEIO DE TRANSPORTE STUART	UNID	300

LOTE 08			
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID	QUANT
69	Serviço de Locação de Equipamento - Lote 08: 01 (um) Equipamento Analisador de Gases sanguíneos, Point of Care, automatizado, novo e de 1º uso, conforme anexo.	Mês	12
70	TESTE DE GASOMETRIA ARTERIAL E VENOSA + SERINGA COM HEPARINA BALANCEADA. (teste)	Testes	600

LOTE 09			
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID	QUANT
71	Serviço de Locação de Equipamento - Lote 09: 01 (um) Equipamento Leitor de Fluorescência com Marcador Európio, Point of Care, automatizado, novo e de 1º uso, conforme anexo.	Mês	12
72	DOSAGEM DE TROPONINA (teste)	Testes	600

3. DAS GENERALIDADES DOS SERVIÇOS:

3.1 - Para realização dos exames do lote 01 a empresa vencedora terá por obrigação, o fornecimento em regime de locação de 2 (DOIS) Equipamentos Analisadores Bioquímicos totalmente automatizados, citado abaixo com as seguintes características mínimas:

3.1.1 - Do Equipamento 1: Novo (De Primeiro Uso), acesso randômico e contínuo. Velocidade possível de até 1.200 testes/Hora com ISE. Possibilidade de utilizar soro, plasma, urina, líquido e sangue total. Capacidade



de no mínimo 150 amostras no equipamento (à bordo), podendo ser utilizado tubo primário de 5 a 10 ml, e microcubetas de 1,5 e 2,5 ml. Possuir posição de urgência para amostra no equipamento. Ser capaz de realizar diluição automática de amostra. Capacidade mínima on board para 60 ensaios (testes) simultâneos. Os reagentes devem ser dedicados em cassetes ou frascos com códigos de barra, que deverão ser identificados por scanner a laser ou Rfid, possuir reconstituição automática se necessário. Carregamento e descarregamento dos reagentes automaticamente. Para evitar perdas por degradação, os reagentes deverão ter uma estabilidade mínima de até 60 dias após aberto ou em uso no equipamento. Possibilidade de calibração dos reagentes por lote dos testes. Possuir detecção de coágulos, nível de líquidos e espuma para amostras. Possuir Lista de carregamento preditivo dos reagentes, através das médias de consumo anteriores. Possuir Controle de Qualidade em tempo real, individual e cumulativo. Possuir função de Repetição automática, manual e repetição condicional automática de testes. Possuir conexão online para downloads automáticos, sem inserção manual, dos valores (dados) de Lotes de calibradores e controles. Volume de amostra pipetado deverá ser de no máximo 35 microlitros por teste. Limpeza da probe de amostra através de tecnologia de ultrassom ou similar comprovando a mesma eficiência. As reações dos exames deverão ser realizadas através de cubetas descartáveis ou autolaváveis. Acompanhar Nobreak compatível com o analisador, com autonomia de no mínimo 15 minutos na falta de energia.

3.1.2 – Do Equipamento 2: Acesso randômico e contínuo. Velocidade possível de até 450 testes/Hora com ISE. Possibilidade de utilizar soro, plasma, urina e líquido. Comprovar que possui análise de Índice sérico com Teste específico (kit) para assegurar a integridade do resultado sem validação manual. Capacidade de no mínimo 105 amostras no equipamento (à bordo), podendo ser utilizado tubo primário de 5 a 10 ml, e microcubetas de 1,5 e 2,5 ml. Possuir posição de urgência para amostra no equipamento. Ser capaz de realizar diluição automática de amostra. Capacidade mínima on board para 42 ensaios (testes) simultâneos ou 80 posições de reagentes. Os reagentes devem ser dedicados em cassetes ou frascos com códigos de barra, que deverão ser identificados por scanner a laser e possuir reconstituição automática se necessário. O equipamento deverá ter a capacidade de realizar as pipetagens dos reagentes sem necessidade de abertura manual dos frascos (perforação da tampa) ou possuir mecanismo para realizar abertura e fechamento dos frascos automaticamente durante a pipetagem. Para evitar perdas por degradação, os reagentes deverão ter uma estabilidade de até 50 dias após aberto ou em uso no equipamento. Possibilidade de calibração dos reagentes por lote dos testes. Possuir detecção de coágulos para amostras. Possuir Controle de Qualidade em tempo real, individual e cumulativo, possuir Auto QC e controle de qualidade preventivo para reagentes em stand-by no equipamento. Possuir função de Repetição automática, manual e repetição condicional automática de testes. Possuir conexão online para downloads automáticos, sem inserção manual, dos valores (dados) de Lotes de calibradores e controles. Volume de amostra pipetado deverá ser de no máximo 35 microlitros por teste. As reações dos exames deverão ser realizadas através de cubetas semi descartáveis e autolaváveis com mistura ultrassônica para reduzir o consumo de água. Acompanhar Nobreak compatível com o analisador, com autonomia de no mínimo 15 minutos na falta de energia.

I – Dos Equipamentos: Deverão ser de mesmo fabricante e utilizar os mesmos Kits reagentes (testes). Apresentar catálogos descritivos com menu de testes ou bulário e /ou manual técnico que comprove as descrições solicitadas.

II - Dos reagentes e consumíveis: Todos os reagentes deverão ser da mesma marca do equipamento, com código de barras em suas embalagens originais, lacradas de fábrica, prontos para uso (não necessitando diluições ou troca de embalagens para introdução no equipamento). As embalagens devem ter a clara identificação do produto acondicionado, condições de armazenamento, prazo de validade, procedência e número do registro no Ministério da Saúde. Fornecer manuais, materiais e insumos necessários à operação e manutenção do equipamento, tais como: racks, descartáveis, padrões, calibradores, controles, impressora, assim como qualquer outro material indispensável.

III - Da Qualidade - Apresentar Registro, Manual de Boas Práticas de Fabricação e Controle e Manual de Boas Práticas de Armazenagem e Distribuição para os equipamentos, reagentes, calibradores e controles, expedidos pela ANVISA. Os produtos pertencentes à classe de risco biológico I e II ficarão isentos da



apresentação do CBPF (Certificado de Boas práticas de fabricação), conforme norma RDC ANVISA nº 15 de 28.03.2014 (D.O.U. 31.03.2014)

IV- Do complemento: Caso o equipamento não possua fornecimento de água contínuo e dedicado, a empresa vencedora deverá fornecer 2 (dois) sistemas de água, com produção de água Tipo I, para abastecimento dos equipamentos e deverá ser responsável pelas trocas e manutenções dos filtros e consumíveis. Deverá também fornecer 2 (dois) Refrigerador / Expositor Vertical Porta de Vidro de no mínimo 390 litros 110 volts, com termostato digital, para acondicionar os reagentes. A empresa vencedora deverá fornecer 2 (dois) Balcões ou mesas para colocar os Equipamentos Automatizados. Fornecer 2 (DUAS) Centrífugas Sorológicas com capacidade mínima para 28 tubos.

3.2 - Para realização dos exames do lote 02 a empresa vencedora terá por obrigação, o fornecimento em regime de locação de 1 (um) Equipamento Analisador de Imuno-Hormônios automatizado, citado abaixo com as seguintes características mínimas:

3.2.1 - Analisador de Imuno-Hormônios automatizado de acesso randômico com metodologia de Quimioluminescência ou Eletroquimioluminescência. Velocidade possível de até 85 testes por hora, utilizando soro, plasma, urina. Capacidade mínima de 70 posições de amostras simultâneas no equipamento e com possibilidade de abastecimento contínuo, sem a parada do equipamento. Ser possível utilização de tubo primário de amostras com código de barras de 5 a 10 ml, podendo também ser utilizado cubetas. Volume máximo de amostra para reação de 50 ul por teste. Tempo das reações de no máximo 30 minutos e possibilidade de realizar algumas reações em menos de 10 minutos. Ponteiras e cubetas utilizadas na reação deverão ser descartáveis para evitar contaminação. Ser possível calibração dos testes por lote de reagentes e calibrações deverá utilizar no máximo 3 pontos em duplicata (6 testes). Diluição automática de amostras. Armazenamento de dados de no mínimo 1500 amostras de rotina e controles. Capacidade mínima de rack ou bandeja de 18 reagentes simultâneos com códigos de barra, que deverão ser identificados automaticamente pelo equipamento através de scanner a laser. Consumo de água de até dois litros por hora. Fornecer no break compatível para falta de energia de até 30 minutos.

I – Do Equipamento: Apresentar catálogo descritivo ou manual do equipamento que comprove as especificações e menu de testes para comprovação do anexo proposta.

II - Dos reagentes e consumíveis: Todos os reagentes deverão ser da mesma marca do equipamento, com código de barras em suas embalagens originais, lacradas de fábrica, prontos para uso (não necessitando diluições ou troca de embalagens para introdução no equipamento). As embalagens devem ter a clara identificação do produto acondicionado, condições de armazenamento, prazo de validade, procedência e número do registro no Ministério da Saúde. Fornecer manuais, materiais e insumos necessários à operação e manutenção do equipamento, tais como: racks, descartáveis, padrões, calibradores, controles, impressora, assim como qualquer outro material indispensável.

III - Da Qualidade - Apresentar Registro, Manual de Boas Práticas de Fabricação e Controle e Manual de Boas Práticas de Armazenagem e Distribuição para os equipamentos, reagentes, calibradores e controles, expedidos pela ANVISA. Os produtos pertencentes à classe de risco biológico I e II ficarão isentos da apresentação do CBPF (Certificado de Boas práticas de fabricação), conforme norma RDC ANVISA nº 15 de 28.03.2014 (D.O.U. 31.03.2014)

IV- Do complemento: Caso o equipamento não possua fornecimento de água contínuo e dedicado, a empresa vencedora deverá fornecer 1 (um) sistema de água, com produção de água Tipo I, para abastecimento dos equipamentos e deverá ser responsável pelas trocas e manutenções dos filtros e consumíveis. Fornecer também 1 (um) 1 Refrigerador / Expositor Vertical Porta de Vidro de no mínimo 390 litros 110 volts, com termostato digital, para acondicionar os reagentes. A empresa vencedora deverá fornecer 1 (um) Balcão ou mesa para colocar o Equipamento Automatizado.

3.3. Para realização dos exames do lote 03, a empresa vencedora terá por obrigação, o fornecimento em regime de locação de 02 (dois) Equipamentos Contadores Automatizados de Hematologia e 01(um) Leitor automatizado para VHS, citados abaixo com as seguintes características mínimas:

3.3.1. Contador Automatizado para Hematologia 1, novo, com capacidade para realizar no mínimo 100 Testes/hora. Possuir a opção de o esgoto ser ligado diretamente à rede sem necessidade de esgotamento manual. Executar pelo menos os seguintes parâmetros de hematologia: WBC; RBC; HGB; HCT; VCM; HCM; CHCM;



PLT; NEUT# e %; IG# e %; LYMPH # e %; MONO# e %; EO# e %; BASO# e %; NRBC# e %; RDW-SD; RDW-CV; MPV. Possibilidade de executar se necessária análise de líquidos biológicos (sinovial, serosos e cefalorraquidianos): realizando no mínimo os parâmetros de RBC-BF; WBC-BF; MN#; PMN#; PMN%; TC-BF. Volume de aspiração da Amostra no modo sangue total, modo líquido biológico e modo pré-diluído deverá ser de no máximo 90 microlitros. Possuir linearidade mínima para WBC: até 350.000/ uL; RBC: até 8.000.000/uL; PLT: até 4.000.000/uL. Metodologia de contagem por citometria de fluxo através de fluorescência ou citometria optica hydrofocus free OCHF, impedância e foco hidrodinâmico. Dosagem de HGB por método que diminua a interferência de amostras lipêmicas ou c/ alta leucocitose e ser isento de cianeto. Possibilidade de contagem de plaquetas através de 2 (duas) metodologias, para acompanhamento de resposta medular e em casos de dengue com plaquetopenias. Liberação automática em todas as amostras da rotina do parâmetro NRBC # e % (Eritroblasto). Contagem de Granulócitos Imaturos- IG # e % para todas as amostras sendo somente para linhagem granulocítica. Abastecimento de amostras em sistema contínuo, através de rack com mínimo de 50 posições. Possuir teste reflexivo e reanálise automática definidos pelos usuários sem intervenção manual. Sangue controle para hemograma em 3 (três) níveis e controle para líquidos biológicos em 2 (dois) níveis. Contemplando todos os parâmetros reportáveis. Os Reagentes e controles deverão ser dedicados com leitura de código de barras para inserção no equipamento evitando trocas acidentais. Capacidade mínima para armazenar até 60.000 resultados. Além de possuir o gerenciamento de controle de qualidade interno com possibilidade de no mínimo 90 arquivos, o equipamento deverá possuir em seu software um programa de controle de qualidade externo em rede (online) e com sistema de revisão com o fabricante e com outros usuários (interlaboratorial) do equipamento, podendo assim atender o item 4.12- RDC 302 / 2005 Anvisa. Consumo de energia de no máximo 250VA. Deverá ser acompanhado de uma fonte de alimentação elétrica própria que garanta seu funcionamento pelo período mínimo de 10 minutos quando da falta de energia elétrica no laboratório.

3.3.2. Contador Automatizado para Hematologia 2 - Contador Hematológico automatizado de células sanguíneas, novo, mínimo de 26 parâmetros, com velocidade mínima de 60 testes / hora, possuir memória para no mínimo 80.000 resultados e gráficos. Possibilidade de utilizar amostras diluídas para valores altos de WBC, RBC e PLT. Para contagem diferencial de células brancas WBC utilizar princípio de citometria de fluxo através de fluorescência ou citometria optica hydrofocus free OCHF. Possuir um parâmetro para células imaturas que realize a contagem específica somente da linhagem granulocítica (pró-mielócito, mielócito e metamielócito). Possuir Alarmes para presença significativa de linfócitos atípicos, neutrófilos bastonetes, Blastos e agregados plaquetários. Utilizar impedância com foco hidrodinâmico ou utilizar dispersão de luz para contagem de Plaquetas e RBC. Determinação da Hemoglobina por método que comprove não haver interferência de Turbidez como: Lipemia ou Leucocitose na amostra e o reagente deverá possuir ausência de cianeto. Realizar, obrigatoriamente, pelo menos os seguintes parâmetros: WBC, RBC, HGB, HCT, VCM, HCM, CHCM, PLT, NEUT%, LINF%, MONO%, EO%, BASO%, IG%, NEUT#, LINF#, MONO#, EO#, BASO#, IG#, RDW-SD, RDW-CV, MPV, PCT, PDW, P-LCR. Volume de aspiração de amostra máximo de 25 uL. Possibilidade opcional de: Análise de líquidos biológicos com diferencial de 2(duas) partes, fração de plaquetas imaturas e uma segunda (outra) metodologia para contagem de plaquetas. Possuir Flags ajustáveis de acordo com usuário. Ciclo de inicialização automática. Mínimo de manutenção com apenas um ciclo de desliga. Além de possuir o gerenciamento de controle de qualidade interno com possibilidade de no mínimo 90 arquivos, o equipamento deverá possuir em seu software um programa de controle de qualidade externo em rede (online) e com sistema de revisão com o fabricante e com outros usuários (interlaboratorial) do equipamento, podendo assim atender o item 4.12- RDC 302 / 2005 Anvisa. O equipamento deverá possuir diodo semicondutor como fonte de laser, para baixo consumo de energia elétrica. A Plataforma operacional deverá possuir interface em Windows. Deverá ser acompanhado de uma fonte de alimentação elétrica própria que garanta seu funcionamento pelo período mínimo de 10 minutos quando da falta de energia elétrica no laboratório.

3.3.3. - Leitor automatizado para VHS – leitor automático de tubos, novo, para o teste de Velocidade de Hemossedimentação (VHS) com as seguintes especificações mínimas: 40 Canais de Teste. Velocidade de até 80 testes/hora. Tempo de análise com opções de 30 ou 60 minutos. Tela operacional em Touch Screen com LCD colorido. Metodologia por Detecção Infravermelho (IR). Medir a Velocidade de Hemossedimentação do sangue (VHS) e Hematócritos (HCT). Utilizar máximo de 1,5 ml de volume de amostra.

I – Dos Equipamentos: Apresentar catálogos descritivos ou manuais dos equipamentos que comprovem as especificações. Exceto o leitor de VHS, os contadores hematológicos deverão ser de mesmo fabricante e



utilizar os mesmos reagentes necessários para cada um. O contador hematológico 2, deverá ser de porte (espaço Físico) menor que o equipamento principal 1, pois será instalado em espaço limitado. Apresentar também declaração do fabricante de que os equipamentos se encontram em linha de produção.

II - Dos reagentes e consumíveis: Todos os reagentes e soluções deverão ser da mesma marca do equipamento, exceto os tubos para leitura no equipamento de VHS, com código de barras, em suas embalagens originais, lacradas de fábrica, prontos para uso (não necessitando diluições ou troca de embalagens para introdução no equipamento), estáveis nas condições mencionadas na respectiva bula. As embalagens devem ter a clara identificação do produto acondicionado, condições de armazenamento, prazo de validade, procedência e número do registro no Ministério da Saúde. Fornecer manuais, materiais e insumos necessários à operação e manutenção do equipamento, tais como: racks, descartáveis, padrões, calibradores, controles, impressora, assim como qualquer outro material indispensável.

III - Da Qualidade - Apresentar Registro, Manual de Boas Práticas de Fabricação e Controle e/ou Certificação ISO 13.485 para os equipamentos, reagentes, calibradores e controles, expedidos pela ANVISA. Os produtos pertencentes à classe de risco biológico I e II ficarão isentos da apresentação do CBPF (Certificado de Boas práticas de fabricação), conforme norma RDC ANVISA no 15 de 28.03.2014 (D.O.U. 31.03.2014)

IV – Do complemento: A empresa vencedora deverá fornecer 2 (dois) Balcões ou mesas para colocar os Equipamentos Automatizados. Todos esses complementos deverão ser de material resistente e lavável.

3.4 - Para realização dos exames do lote 04 a empresa vencedora terá por obrigação, o fornecimento em regime de locação de 1 (um) Conjunto contendo equipamentos para tipagem sanguínea em cartão coluna gel, composto por: 01 incubadora, 01 centrífuga, 01 estação de trabalho e 01 leitora de cartões, com as seguintes características mínimas:

3.4.1. Incubadora: Nova, digital, com 2 áreas independentes de incubação. Capacidade para mínimo de 10 cartões com Gel e 10 tubos de ensaio em cada compartimento. Mostrador digital. Temperatura fixa em 37 °C. Tempo de incubação, pode ser ajustado pelo usuário.

3.4.2. Centrífuga: Nova, digital, para o processamento de até 20 cartões com Gel. Display com exibição das informações. Possuir programas pré-definidos. Detecção automática da colocação incorreta de cartões no rotor.

3.4.3. Estação de trabalho: Nova, com estrutura em aço inox ou Alumínio para manuseio e processamento com áreas em separado para os cartões, tubos de ensaio, e reagentes. Capacidade para trabalho com mínimo de 10 cartões, todos os frascos de reagentes e diluentes necessários, mínimo de 30 tubos de ensaio 13 mm e 15 tubos de 16 mm. Deverá acompanhar dispensadores e Micropipetas necessárias.

3.4.4. Leitora: Nova, para leitura e interpretação dos resultados das reações de aglutinação nos cartões com Gel. Possuir memória para armazenamento de dados. Possibilidade de impressão dos relatórios.

3.4.5. Cartão para Tipagem sanguínea ABO (direta e reversa) + RH: utilizar a técnica em coluna de gel, com no mínimo 8 posições, para o teste de Tipagem sanguínea ABO (direta e reversa) + RH, composto pelas seguintes provas: Anti-A, Anti-B, Anti-AB, Reversa A1, Reversa B, 2 variantes de Anti-D e Controle.

3.4.6. Cartão para Coombs Indireto: utilizar a técnica em coluna de gel, com no mínimo 8 posições, para o teste de Coombs Indireto, composto por: solução tampão de baixa força iônica (LISS) com antiglobulina humana poliespecífica. Mistura de anticorpos de coelho anti-IgG policlonal e anti-C3d monoclonal.

I – Dos Equipamentos e cartões: Apresentar catálogos descritivos ou manuais que comprovem as especificações. Apresentar também declaração do fabricante de que o equipamento se encontra em linha de produção.

II – Dos Cartões e consumíveis: Todos os cartões e consumíveis deverão ser da mesma marca do equipamento com código de barras em suas embalagens originais, lacradas de fábrica, prontos para uso. As embalagens devem ter a clara identificação do produto acondicionado, condições de armazenamento, prazo de validade, procedência e número do registro no Ministério da Saúde. Fornecer manuais, materiais e insumos necessários



à operação e manutenção do equipamento, tais como: racks, descartáveis, padrões, calibradores, controles, impressora, assim como qualquer outro material indispensável. A Empresa deverá fornecer cartões e reagentes suficientes para até 600 (seiscentas) confirmações de tipagem RH Negaivo.

III - Da Qualidade - Apresentar Registro, Manual de Boas Práticas de Fabricação e Controle e/ou Certificação ISO 13.485 para os equipamentos, reagentes, calibradores e controles, expedidos pela ANVISA. Os produtos pertencentes à classe de risco biológico I e II ficarão isentos da apresentação do CBPF (Certificado de Boas práticas de fabricação), conforme norma RDC ANVISA no 15 de 28.03.2014 (D.O.U. 31.03.2014)

3.5 - Para realização dos exames do lote 05, a empresa vencedora terá por obrigação, o fornecimento em regime de locação de 02(dois) Equipamentos Analisadores de coagulação totalmente automatizados, ambos da mesma marca, novos e de 1º uso, citados abaixo com as seguintes características mínimas:

3.5.1. 02 (dois) Analisadores de coagulação totalmente automatizados – Equipamentos novos. De acesso randômico. Princípio de medição óptico para testes coagulométricos, cromogênicos e imunoturbidimétricos. Capacidade mínima de até 18 posições de amostras simultâneas no equipamento. Ser possível utilização de tubo primário de amostras com código de barras. Velocidade de até 80 testes por hora para TAP/TTPA. Possuir Armazenamento de dados de amostras de rotina e controles. Permitir interfaceamento bidirecional. Fornecer nobreak compatível para falta de energia de até 30 minutos.

I – Dos Equipamentos: Apresentar catálogo descritivo ou manual do equipamento que comprove as especificações e menu de testes para comprovação do anexo proposta. Apresentar também declaração do fabricante de que o equipamento se encontra em linha de produção.

II – Dos reagentes e consumíveis: Todos os reagentes deverão ser da mesma marca do equipamento, com código de barras em suas embalagens originais, lacradas de fábrica, prontos para uso (não necessitando diluições ou troca de embalagens para introdução no equipamento). As embalagens devem ter a clara identificação do produto acondicionado, condições de armazenamento, prazo de validade, procedência e número do registro no Ministério da Saúde. Fornecer manuais, materiais e insumos necessários à operação e manutenção do equipamento, tais como: racks, descartáveis, padrões, calibradores, controles, impressora, assim como qualquer outro material indispensável.

III - Da Qualidade - Apresentar Registro, Manual de Boas Práticas de Fabricação e Controle e/ou Certificação ISO 13.485 para os equipamentos, reagentes, calibradores e controles, expedidos pela ANVISA. Os produtos pertencentes à classe de risco biológico I e II ficarão isentos da apresentação do CBPF (Certificado de Boas práticas de fabricação), conforme norma RDC ANVISA no 15 de 28.03.2014 (D.O.U. 31.03.2014)

IV – Do complemento: A empresa vencedora deverá fornecer 2 (dois) Balcões ou mesas para colocar os Equipamentos Automatizados. Todos esses complementos deverão ser de material resistente e lavável.

3.6 - Para realização dos exames do lote 06, a empresa vencedora terá por obrigação, o fornecimento em regime de locação de 01(um) Equipamento automatizado para determinação da HEMOGLOBINA GLICADA, novo e de 1º uso, citado abaixo com as seguintes características mínimas:

3.6.1. Analisador de Hemoglobina Glicada automatizado de acesso randômico com metodologia de HPLC ou Imunoturbidimetria com Hemólise automática pelo equipamento. Possuir tela Touch Screen. Velocidade mínima de 50 testes por hora. Capacidade mínima de 5 posições “on bord” de amostras simultâneas no equipamento e com possibilidade de abastecimento contínuo, sem a parada do equipamento. Possuir posição ou possibilidade para amostra de emergência, leitor de código de barras para as amostras, reagentes e consumíveis. Permitir interfaceamento bidirecional. Fornecer no break compatível para falta de energia de até 30 minutos.

I – Do Equipamento: Apresentar catálogo descritivo ou manual do equipamento que comprove as especificações e menu de testes para comprovação do anexo proposta. Apresentar também declaração do fabricante de que o equipamento se encontra em linha de produção.



II – Dos reagentes e consumíveis: Todos os reagentes deverão ser da mesma marca do equipamento, com código de barras em suas embalagens originais, lacradas de fábrica, prontos para uso (não necessitando diluições ou troca de embalagens para introdução no equipamento). As embalagens devem ter a clara identificação do produto acondicionado, condições de armazenamento, prazo de validade, procedência e número do registro no Ministério da Saúde. Fornecer manuais, materiais e insumos necessários à operação e manutenção do equipamento, tais como: racks, descartáveis, padrões, calibradores, controles, impressora, assim como qualquer outro material indispensável.

III - Da Qualidade - Apresentar Registro, Manual de Boas Práticas de Fabricação e Controle e/ou Certificação ISO 13.485 para os equipamentos, reagentes, calibradores e controles, expedidos pela ANVISA. Os produtos pertencentes à classe de risco biológico I e II ficarão isentos da apresentação do CBPF (Certificado de Boas práticas de fabricação), conforme norma RDC ANVISA no 15 de 28.03.2014 (D.O.U. 31.03.2014)

IV – Do complemento: A empresa vencedora deverá fornecer 1 (um) Balcão ou mesa para colocar o Equipamento Automatizado. Todos esses complementos deverão ser de material resistente e lavável.

3.7 - Para realização dos exames do lote 07, a empresa vencedora terá por obrigação, o fornecimento em regime de locação de 01(um) Equipamento automatizado com Incubação no próprio sistema e 01 (uma) Estufa de cultura bacteriológica microprocessada de 80 a 85 litros, citados abaixo com as seguintes características mínimas:

3.7.1. Estufa Bacteriológica para Incubação Semeadura primária: Fornecer 1 (uma) Estufa de cultura bacteriológica microprocessada de 80 a 85 litros. Controle digital de temperatura com timer de variação máxima de 0,1 ° C. Com controlador de temperatura de até 100°C. Confeccionada em chapa de aço com tratamento anticorrosivo e internamente em inox. Isolamento térmico em lã de vidro em todas as paredes inclusive porta e teto. Vedação da porta com gaxeta de silicone. Possui porta interna de vidro, chave liga/desliga, fusível de segurança, lâmpada piloto, suporte para termômetro e dispositivo superior para saída do ar quente. Acompanha duas prateleiras internas, móveis e removíveis em chapa de aço inox perfurada. 110 ou 220V.

3.7.2. Equipamento para Identificação e Antibiógrama: Fornecer 1 (um) equipamento automatizado com Incubação no próprio sistema. Possuir banco de dados que identifique mais de 300 taxonomias diferentes. Emitir resultado em tempo médio de 6 a 8 horas. Ser acompanhado de impressora externa, monitor, CPU, teclado. Permitir interfaceamento bidirecional. Capacidade mínima para 50 cartões ou kits simultaneamente. Realizar leitura cinética dos cartões/kits pelo menos a cada 20 minutos. Liberar os resultados sensibilidade em extensa faixa concentração inibitória mínima que permita detecção de baixos níveis de resistência. Mínimo de três diluições seriadas de antimicrobianos por painel. Possuir software para gerenciamento das análises e resultados em plataforma Windows com alimentação bidirecional. Possuir sistema de alarmes visuais de amostras. Possuir tela de gerenciamento do equipamento, com informações sobre o status completo de todas as análises em andamento. Possuir ferfil screening urinário. Detectar os seguintes mecanismos de resistência: Produção de ESBL entre espécies de Enterobacter; Resistência à vancomicina em espécies de enterococos; Resistência a alto nível a aminoglicosídeos nas espécies de enterococos; Resistência a metilicina em estafilococos; Produção de beta-lactamase de amplo espectro em espécies de estafilococos. O aparelho deverá ser acompanhado de NOBREAK.

I – Em relação as especificações dos equipamentos Item 3.7.1 e 3.7.2, apresentar catálogo descritivo ou manual do equipamento que comprove as especificações solicitadas. Apresentar também declaração do fabricante de que o equipamento se encontra em linha de produção.

II – Dos consumíveis: Deverá ser fornecido todo o material para semeadura primária inclusive alças descartáveis nos volumes de 1 e 10 microlitros. Fornecer todos os materiais e insumos necessários à operação e manutenção do equipamento. Fornecer manuais, materiais e insumos necessários à operação e manutenção do equipamento, tais como: racks, descartáveis, alças, padrões, calibradores, controles, impressora, assim como qualquer outro material indispensável.

III - Da Qualidade - Apresentar Registro, Manual de Boas Práticas de Fabricação e Controle e/ou Certificação



ISO 13.485 para os equipamentos, reagentes, calibradores e controles, expedidos pela ANVISA. Os produtos pertencentes à classe de risco biológico I e II ficarão isentos da apresentação do CBPF (Certificado de Boas práticas de fabricação), conforme norma RDC ANVISA no 15 de 28.03.2014 (D.O.U. 31.03.2014)

IV – Do complemento: A empresa vencedora deverá fornecer 1 (uma) Cabine Bacteriológica para a preparação das culturas, 1 (um) Balcão ou mesa para colocar o Equipamento Automatizado, 1 (um) Balcão ou mesa para colocar a Estufa de Cultura Bacteriológica, 1 (um) Balcão ou mesa com medidas mínimas de 1,50 mt x 0,60 mt para trabalhar com os materiais e amostras, **1 Microscópio Óptico novo**, 1 Refrigerador / Expositor Vertical Porta de Vidro de no mínimo 390 litros 110 volts, com termostato digital, para acondicionar as placas com meios de cultura. Todos esses complementos deverão ser de material resistente e lavável.

3.8 - Para realização dos exames do lote 08, a empresa vencedora terá por obrigação, o fornecimento em regime de locação de 01 (um) Equipamento Analisador de Gasometria, Point of Care, automatizado, novo e de 1º uso, com as seguintes características mínimas:

3.8.1- Analisador de Gasometria (Tipo Point of Care): Analisador de Gases Sanguíneos, Eletrólitos, Hematócrito, Glicose e lactato. Com calibração líquida que dispensa o uso de cilindros de gases, com reagentes e soluções de calibração individuais ou sistema de Pack. Com Eletrodos sem manutenção; Programa de Auto Diagnóstico de falhas. Fornecer pelo menos os seguintes parâmetros sendo, Medidos: **PO2** Pressão parcial de oxigênio, **PCO2** Pressão parcial de dióxido de carbono, **pH** Logaritmo negativo da atividade dos íons de hidrogênio, **Na+** Concentração de sódio, **K+** Concentração de potássio **Cl-** Concentração de cloreto, **Ca2+** Concentração de cálcio, **Hct** Hematócrito, **thb** Concentração de hemoglobina total, **SO2** Saturação de oxigênio funcional, Glicose e Lactato. Calculados e introduzidos: **cHCO3-** Concentração de bicarbonato no plasma, **ctCO2(P)** Concentração total de CO2 no plasma, **ctCO2(B)** Concentração de dióxido de carbono total no sangue, **BE** Excesso de bases do sangue, **BEact** Excesso de bases à atual saturação de oxigênio, **BEecf** Excesso de bases do líquido extracelular, **BB** Bases-tampão, **ctO2** Concentração de oxigênio total, **cHCO3-st** Concentração de bicarbonato padrão no plasma, **PAO2** Pressão parcial de oxigênio alveolar, **RI** Índice respiratório, **AaDO2** Pressão parcial de oxigênio alveolar-arterial, **AG** Anion Gap, **Osm** Osmolalidade, **Qs/Qt** Shunt – quociente entre as diferentes concentrações de oxigênio, **P50** Pressão parcial de oxigênio com 50% de saturação de oxigênio. Possibilidade de utilizar as amostras de Sangue total, soro, plasma, dialisado e soluções de controle de qualidade. Resultados em até 50 segundos. Volume de amostra máximo de até 100 µL em modo normal. Possibilidade de Interfaceamento Bidirecional. Fornecer no break compatível para falta de energia de até 30 minutos.

I – Do Equipamento: Apresentar catálogo descritivo ou manual do equipamento que comprove as especificações. Apresentar também declaração do fabricante de que o equipamento se encontra em linha de produção.

II – Dos reagentes e consumíveis: Todos os reagentes deverão ser da mesma marca do equipamento, com código de barras em suas embalagens originais, lacradas de fábrica, prontos para uso (não necessitando diluições ou troca de embalagens para introdução no equipamento). **Fornecer 1 (uma) Seringa de 3ml com Heparina Balanceada para cada Teste de Gasometria.** As embalagens devem ter a clara identificação do produto acondicionado, condições de armazenamento, prazo de validade, procedência e número do registro no Ministério da Saúde. Fornecer manuais, materiais e insumos necessários à operação e manutenção do equipamento, tais como: racks, descartáveis, padrões, calibradores, controles, impressora, assim como qualquer outro material indispensável.

III - Da Qualidade - Apresentar Registro, Manual de Boas Práticas de Fabricação e Controle e/ou Certificação ISO 13.485 para os equipamentos, reagentes, calibradores e controles, expedidos pela ANVISA. Os produtos pertencentes à classe de risco biológico I e II ficarão isentos da apresentação do CBPF (Certificado de Boas práticas de fabricação), conforme norma RDC ANVISA no 15 de 28.03.2014 (D.O.U. 31.03.2014)

3.9 - Para realização dos exames do lote 09, a empresa vencedora terá por obrigação, o fornecimento em regime de locação de 01 (um) Equipamento Leitor de Fluorescência com Marcador Européio, Point of Care, automatizado, novo e de 1º uso, com as seguintes características mínimas:



3.9.1- Leitor de Fluorescência com Marcador Európio (Tipo Point of Care): Equipamento portátil para detecção e quantificação da concentração de analitos presentes no sangue, por fluorescência, utilizando o marcador Európio. Deverá possuir capacidade de armazenamento de até 5.000 testes, Marcador Európio, Conectividade LIS/HIS, Display Touch Screen, Equipamento portátil e leve, Testes quantitativos e qualitativos, Impressora integrada, Cassetes com identificação por códigos de barra, Resultados em até 3 a 15 minutos, aceitar amostras de sangue total, soro ou plasma (de acordo com o parâmetro a ser analisado), Leitor de código de barras.

I – Do Equipamento: Apresentar catálogo descritivo ou manual do equipamento que comprove as especificações. Apresentar também declaração do fabricante de que o equipamento se encontra em linha de produção.

II – Dos reagentes e consumíveis: Todos os reagentes deverão ser da mesma marca do equipamento, com código de barras em suas embalagens originais, lacradas de fábrica, prontos para uso (não necessitando diluições ou troca de embalagens para introdução no equipamento). As embalagens devem ter a clara identificação do produto acondicionado, condições de armazenamento, prazo de validade, procedência e número do registro no Ministério da Saúde. Fornecer manuais, materiais e insumos necessários à operação e manutenção do equipamento, tais como: racks, descartáveis, padrões, calibradores, controles, impressora, assim como qualquer outro material indispensável.

III - Da Qualidade - Apresentar Registro, Manual de Boas Práticas de Fabricação e Controle e/ou Certificação ISO 13.485 para os equipamentos, reagentes, calibradores e controles, expedidos pela ANVISA. Os produtos pertencentes à classe de risco biológico I e II ficarão isentos da apresentação do CBPF (Certificado de Boas práticas de fabricação), conforme norma RDC ANVISA no 15 de 28.03.2014 (D.O.U. 31.03.2014)

4 - JUSTIFICATIVA:

4.1. A contratação de empresa especializada em Locação de equipamento com fornecimento de reagentes e insumos para o Laboratório tem como finalidade suprir as necessidades de exames da Rede Pública de Saúde deste município, na quantidade e qualidade para a perfeita e total execução dos serviços rotineiros do laboratório de análises clínicas, com fim no auxílio de diagnóstico clínico e na contribuição do melhor atendimento aos pacientes.

4.2. O serviço de exames laboratoriais é uma necessidade contínua. Pesquisas apontam que 70% das decisões médicas são tomadas com base nos resultados dos exames laboratoriais, logo sem estes exames a equipe médica não saberia qual conduta adotar com o paciente.

4.3. O Laboratório Municipal tem o objetivo de liberar os resultados com maior rapidez e qualidade e visando sempre dentro de sua filosofia de melhoria contínua e acompanhando o avanço científico, e também este órgão tem como o intuito de melhor auxiliar no diagnóstico e acompanhamento de seu paciente.

4.4. A urocultura, também chamada de urinocultura ou cultura de urina, é o exame indicado para o diagnóstico da infecção urinária. Hoje este exame é realizado pelo Laboratório Municipal, atendendo assim os exames da Rede Cegonha. Por ser um exame de grande importância para o diagnóstico de infecções urinárias, com a implantação do equipamento automatizado com Incubação no próprio sistema, poderemos auxiliar a classe médica na identificação dos micro-organismos patogênicos, bem como auxiliar na escolha do antibiótico a ser utilizado no tratamento, através da realização do antibiograma.

4.5. Possuímos toda infraestrutura necessária para implantação, englobando instalação física e mão de obra competente capaz de operar os equipamentos, interpretar e liberar tais resultados de exames.

4.6. A quantidade estimada para este certame tem como parâmetro a realização dos exames anualmente no laboratório. Segue em anexo relatórios que mostram o aumento da quantidade de exames de um ano para outro (Estudo Preliminar). Estes relatórios serviram como base para chegar ao valor da estimativa para cada teste.

4.7. Este aumento é decorrente do bom trabalho desenvolvido pela Equipe da Atenção Básica de Saúde, onde os relatórios mostram um aumento no número de consultas de pacientes nas Unidades ano a ano e consequentemente o aumento na solicitação de exames laboratoriais para o diagnóstico clínico. Outro fator importante é o controle da Pandemia, onde os atendimentos praticamente voltaram ao normal.

4.8. Uma atenção básica resolutive ocasiona a redução de gastos com os serviços de média e alta complexidade.

4.9. O aumento de exames se dá em atendimento aos programas de saúde desenvolvidos na atenção básica conforme as normativas do ministério da saúde.

4.10. Considerando que ao calcular o custo do exame a empresa participante leva em conta o número total de exames da licitação e a redução deste número total pode acarretar um aumento no valor unitário (R\$) do teste. Também se salienta que, para a empresa participante fornecer o equipamento, ela leva em conta o número total mínimo de exames, caso contrário o equipamento não é fornecido.



4.11. Um processo de Locação é mais vantajoso para esta prefeitura pois, entre os benefícios, inclui-se fatores como:

4.11.1. A depreciação do equipamento, que poderá ser renovado por outro equipamento mais moderno com o passar dos anos;

4.11.2. Elimina a necessidade de comprar equipamentos de diagnóstico, pois tornam-se obsoletos e descapitalizam-se, e que muitas vezes as peças de substituição são descontinuadas na produção, inutilizando o equipamento;

4.11.3. Acesso a um suporte permanente com assessoria técnica e científica, não necessitando de implantação do setor de Engenharia Clínica, uma vez que a empresa vencedora disponibilizará técnicos capacitados para as manutenções preventivas e corretivas;

4.11.4. Troca de equipamentos no caso de problemas com as calibrações e/ou manutenções;

4.11.5. Realizar treinamentos com os profissionais que vão manusear os aparelhos. Realizar novos treinamentos em caso de atualizações e/ou troca de equipes que manuseiam os equipamentos dos setores;

4.11.6. Emissão de relatórios a cada visita técnica, sem ônus adicionais para a Prefeitura Municipal;

5. CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

5.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral do Município deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

5.1.1 Recursos Orçamentários - SERVIÇO

5.1.1.1 Dotação Orçamentária: 02.07.01.10.302.0004-2046

5.1.1.2 Fonte: 114312

5.1.1.3 Ficha: 955

5.1.1.4 Conta Corrente: 71812-2

5.1.1.5 Centro de Custo: 3.3.90.39.00

5.1.2 Recursos Orçamentários – CONSUMO

5.1.2.1 Dotação Orçamentária: 02.07.01.10.302.0004-2046

5.1.2.2 Fonte: 114312

5.1.2.3 Ficha: 972

5.1.2.4 Conta Corrente: 71812-2

5.1.2.5 Centro de Custo: 3.3.90.30.00

6. VIGÊNCIA DO CONTRATO

6.1. A Vigência do Contrato será de 12 (doze) meses a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado de acordo com o dispositivo da Lei Federal 8.666/93

7 - PRAZO DE ENTREGA

7.1. O prazo de entrega dos objetos é de 30 (trinta) dias, contados do recebimento da Ordem de Fornecimento pela Contratada.

8 - LOCAL DE ENTREGA

8.1. Os aparelhos deverão ser entregues e instalados no seguinte endereço: LABORATÓRIO MUNICIPAL DE TRÊS LAGOAS, Rua João Silva, 1008 – Bairro Lapa, no município de Três Lagoas/MS.

8.2. Os reagentes deverão ser entregues no seguinte endereço: ALMOXARIFADO CENTRAL, Rua Abraão Mattar, nº. 161 – Bairro Santa Luzia, no município de Três Lagoas/MS.

9. DO PAGAMENTO

9.1 O pagamento será efetuado de acordo com o fornecimento no prazo de até 30 (trinta) dias mediante apresentação da Nota Fiscal devidamente atestada acompanhada das certidões de regularidade fiscal em plena validade previstas na Lei Federal nº 8.666/93, Artigo 55, inciso XII.

9.2 A CONTRATADA deverá encaminhar os seguintes documentos quando da entrega

a) Nota fiscal gerada de acordo com o fornecimento das quantidades dos itens entregues e solicitados na Autorização de Fornecimento;

b) Prova de regularidade para com a Fazenda Federal e a Seguridade Social (INSS), Fazenda Estadual, Fazenda Municipal, Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e Débitos Trabalhistas (CNDT).

9.3 A falta de um dos documentos dispostos na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações poderá implicar no

LABORATÓRIO MUNICIPAL “JAIME JOAQUIM DE CARVALHO FILHO”

Rua João Silva, nº 1008, Bairro Lapa – Tel.: (67) 3929-1860

cesar.ribas@treslagoas.ms.gov.br

Página 12 de 13



não recebimento

10. INDICAÇÃO DE FISCAL DO CONTRATO

10.1 A gestão da contratação será feita pela Secretaria Municipal de Saúde, pela senhora Elaine Cristina Ferrari Fúrio, CPF 279.407.408-30.

10.2. Em atendimento ao art.67 da Lei Federal nº 8.666/93 fica indicado para exercer a função de fiscal de contratos titular, o Sr. César Vinícius Moleiro Ribas, Farmacêutico/Bioquímico, Coordenador do Laboratório Municipal de Três Lagoas, CPF 117.165.728-51, Carteira de Identidade 20.650.582-6 SSP/SP, Matrícula: 3946-1; e como suplente o Sr. Arieu Azevedo Moraes, Biomédico, RG: 1.127.407 SSP/MS / CPF: 000.439.701-09, Matrícula: 16166-1.

11. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

11.1. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

11.2. A empresa vencedora deverá, obrigatoriamente, apresentar comprovante de que possuem Assistência Técnica especializada para o equipamento ofertado e credenciada no CREA ou CFT e por se tratar de contratação de serviços de locação, a mesma não poderá terceirizar ou substabelecer este item para terceiros. Todas as manutenções preventivas e corretivas, assim como a troca de quaisquer peças ou componentes do(s) Equipamento(s), ou o(s) próprio(s) Equipamento(s), ficarão por conta da Empresa vencedora.

11.3. A empresa vencedora deverá apresentar uma carta do fabricante informando que o equipamento está em linha de produção.

11.4. Prestar toda assistência técnica e científica solicitada num período máximo de 24(vinte e quatro) horas após a solicitação do setor, durante as 24 horas do dia e todos os 7 (sete) dias da semana, se necessário. A Empresa deverá informar, através de declaração que, caso não consiga resolver os chamados através de acessos remotos ou telefônicos, prestará toda assistência “in loco” num período máximo de 06 (seis) horas após a primeira solicitação do setor, de segunda a sexta feira em horário de funcionamento do órgão.

11.5. Todas as manutenções preventivas e corretivas, assim como a troca de quaisquer peças ou componentes do(s) Equipamento(s), ou o(s) próprio(s) Equipamento(s), ficarão por conta da Empresa vencedora.

11.6. Da mesma forma que os contratos anteriores, qualquer alteração estrutural ou elétrica necessária para a instalação do equipamento deve ser fornecida ou realizada pela empresa vencedora da licitação, sem ônus para a instituição. Sendo assim as empresas vencedoras ficam responsáveis pela vistoria prévia, pré-instalação para avaliar possíveis alterações necessárias para a instalação dos equipamentos nas dependências do Laboratório.

11.7. A empresa vencedora deverá fornecer treinamento dos funcionários para a utilização adequada dos equipamentos, sem ônus para a Administração Pública, com fornecimento de todos os materiais necessários para o referido treinamento, não podendo utilizar-se de outros. A empresa vencedora deverá emitir certificado (individual) comprobatório de treinamento em até 2 (dois) meses após a realização do referido treinamento.

12. OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

12.1 Acompanhar, fiscalizar e dar recebimento da entrega dos produtos, através do servidor ou da comissão responsável pelo recebimento;

12.2. Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

12.3. Efetuar o pagamento nas condições pactuadas;

12.4. Sustar o recebimento dos produtos que não estiverem de acordo com as especificações técnicas exigidas;

12.5. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

Três Lagoas-MS, na data da assinatura digital.

(Assinado Digitalmente)

ELAINE CRISTINA FERRARI FÚRIO

Secretária Municipal de Saúde

